R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Maurício Bofill Del Fabro
Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº /2023

"Institui o Dia Municipal do Gari no âmbito do Município do Sant'Ana do Livramento, e dá outras providências."

Art. 1.º - Fica instituído, o Dia Municipal do Gari, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, a ser comemorado anualmente no dia 16 de Maio.

Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2.º - No Dia Municipal do Gari, o Poder Executivo poderá realizar eventos alusivos à data comemorativa destes trabalhadores.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Fevereiro de 2023.

Enrique Civeira
Vereador PDT

PDT 12
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

JUSTIFICATIVA

A proposição visa, sensibilizar o Município e a sociedade para a valorização de uma categoria que desenvolve uma atividade de suma importância para o bem-estar da população. Os Garis são os trabalhadores da limpeza, que recolhem o lixo das residências, indústrias e edifícios comerciais e residenciais.

Vale destacar, que no âmbito nacional, já se comemora anualmente o Dia do Gari, em 16 de maio. Este Projeto apenas inclui a data no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Assim, pela evidente importância do trabalhador Gari, é que venho propor o presente Projeto de Lei, instituindo o Dia Municipal do Gari, em homenagem a todos esses trabalhadores, e pedir aos nobres colegas, o apoio na aprovação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Fevereiro de 2023.

Enrique Civeira

Vereador PDT